



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.730 - EXTRA

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
PROGRAMA EMERGENCIAL DE  
AUXÍLIO DESEMPREGO .....2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.730 - EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

#### EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ALISTAMENTO AO "PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO"

Neste ato representado pelo Prefeito FAUSTO LUANO ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, visando o alistamento e posterior convocação dos desempregados interessados no programa, nos termos da Lei Municipal nº 2.094 de 22 de Março de 2023, **TORNA PÚBLICO**, a realização do alistamento para preenchimento de vagas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

**1- Alistamento** tem como objetivo dar ocupação, renda e reintegração ao mercado de trabalho aos desempregados residentes no município de Pedranópolis.

**2- A celebração de Termo de adesão** sob o regime da Lei Municipal nº 2.094 de 22 de Março de 2023.

**3- A supervisão** de todos os atos do alistamento ficará sob a coordenação do Setor Municipal de Assistência Social.

#### 4- DAS INSCRIÇÕES

- Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;
- As inscrições estarão abertas no período de **20/01/2025** até **31/01/2025** e serão feitas no Setor Municipal de Assistência Social, Rua José Amaral, nº 440, Centro, Pedranópolis, (ORGÃO GESTOR) das 9:00 às 11:00 da manhã e das 13:00 às 16:00 da tarde.
- As inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego implicam no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação da convocação conforme disposto na Lei Municipal nº 2.094 de 22 de Março de 2023.

#### 5- REQUISITOS

- Residência comprovada no município há mais de dois anos ininterruptos;
- Idade mínima de 18 anos;
- Tempo de desemprego igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário do seguro-desemprego ou equivalente, renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo e participante do programa municipal de bolsa-estágio, e
- Estar o candidato com cadastro regular no CAD ÚNICO FEDERAL.

#### 6-CRITÉRIOS

- Maiores encargos familiares;
- Mulheres arrimo de família;
- Homens arrimo de família;
- Maior tempo de desemprego comprovado; e
- Maior número de filhos, sem casa própria, mais idade.

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023 - TELEFONE: (17) 3838-1101

E-MAIL: [prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br) – SITE: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Sexta-Feira, 17 de Janeiro de 2025

Ano I - Edição 0.730 - EXTRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

### 7- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Carteira de identidade (RG)
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais ou outros dependentes legais, que estejam sob sua dependência financeira;
- Carteira de trabalho; e
- Comprovante de domicílio do município de Pedranópolis.

**Observação:** O alistamento e o cumprimento dos requisitos não implicam na participação efetiva do programa, visto que, terá a quantidade de vagas limitadas de acordo com a Lei Municipal nº 2.094 de 22 de março de 2023.

Pedranópolis, 17 de janeiro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA  
Prefeito Municipal de Pedranópolis

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 – CENTRO – PEDRANÓPOLIS – CEP: 15630-023 - TELEFONE: (17) 3838-1101

E-MAIL: [prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br) – SITE: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)